

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64133.004252/2025-41

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O 15º Batalhão Logístico é uma Organização Militar do Exército Brasileiro, criada pelo Decreto nº 92.171, de 18 de dezembro de 1985, atuando como órgão da Administração Pública Direta do Governo Federal.
- 2.2 A logística da contratação deverá cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando prestação, celeridade, segurança e pronto atendimento à instituição.
- 2.3 A contratação do serviço visa realizar a manutenção da bomba que estava em funcionamento e parou (defeito), logo, necessita de manutenção, este fato deixou o batalhão sem abastecimento d'água, o que pode afetar os setores de alimentação (rancho), de higienização e limpeza (banheiros, pátios, garagens e etc), bem como termos possíveis impactos na saúde de alguns militares (baixas hospitalares), o que pode ocasionar maiores gastos para união

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	BRUNA DIAS RODRIGUES DE SOUZA - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que esteja com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2018.

4.2. O serviço/material deverá atender as especificações definidas no Termo de Referência;

4.3. É de total responsabilidade do fornecedor o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação à produção do item solicitado/adquirido, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

4.4. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades, objeto desta licitação.

4.5. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu art.5º, no que couber;

4.6. A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, verificou que as especificações no DFD, estão precisas, suficientes e claras, exigindo apenas os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, não limitando a competição, além de levar em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo abrange a contratação/aquisição do item especificado (DFD), por meio de empresas/fornecedores especializados.

6.2. A contratação pretendida é classificada como bem de natureza comum, tendo como a melhor solução a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista que o valor envolvido que encontra-se dentro do limite do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o 15º B Log não possui licitação para os itens pretendidos.

6.3 Destaca-se ainda que, em decorrência da tempestividade e do valor envolvido, a elaboração de um processo licitatório não seria uma medida eficiente, considerando os custos associados ao trâmite processual de uma licitação em comparação aos baixos valores em questão, por estes motivos optou-se pela dispensa de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades presentes no DFD, anexa aos autos do processo, estão condizentes com as necessidades do batalhão.

7.2. Quadro demonstrativo das necessidades:

Tipo do	Unidade de	Valor
---------	------------	-------

Item	item	Descrição	fornecimento	Quantidade	Unitário	Valor total
1	serviço	Serviço de manutenção em bomba d'água , e preparação do sistema elétrico e tubular para instalação de uma bomba d'água nova (reserva), além da manutenção do sistema elétrico na casa de bombas para o perfeito funcionamento destas. O serviço deve contemplar todo o material necessário para manutenção da bomba d'água, e todo material necessário a preparação do sistema elétrico e tubular da instalação de uma bomba d'água nova (reserva-fornecida pelo 15º B Log).	Unidade	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.500,00

8.1 . A pesquisa de preços foi realizada por esta Unidade Gestora, conforme art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. Os preços levantados foram analisados criteriosamente, verificando a compatibilidade com a contratação do material a ser contratado e os fatores que influenciam na formação dos custos, não sendo encontrado valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

8.3 O valor estimado da referida contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de contratação/aquisição única não há necessidade de parcelamento da contratação, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação, conforme o art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se trata de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratação não está prevista no Planejamento de Contratações Anual (PCA) da OM, pois, não é algo corriqueiro (anual/mensal), porém tratar-se de uma demanda necessária a vida administrativa da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Através da aquisição dos itens o 15º Batalhão Logístico visa dar continuidade as demandas que necessitam de água (higienização, limpeza e etc).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Foi publicada, em Boletim Interno, a ordem para militares desta OM realizarem o Estágio de Fiscal de Contrato.

13.2. A OM possui militares devidamente capacitados a realizar a fiscalização/aquisição do item dentro das especificações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Todos os procedimentos serão realizados por empresa especializada, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a política nacional de resíduos sólidos; altera a lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências e Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

14.2 A Contratada deverá observar o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos abaixo:

a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos

hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

15. Classificação do presente estudo técnico

15.1 O presente documento não necessita ser classificado nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Foi realizada pesquisa de preço buscando a proposta mais vantajosa para a administração. O Serviço no sistema de bombeamento d'água é necessário pois o batalhão esta sem abastecimento d'água.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Cascavel, PR - 16 de maio de 2025

BRUNA DIAS RODRIGUES DE SOUZA

Chefe do almoxarifado